

Resolução nº 642  
De 26 de janeiro de 1995

Aprova o Quadro de Detalhamento de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 1995.\*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições contidas no § 3º do art. 127 da Constituição Federal e § 3º do art. 167 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei n 2.310 de 29 de agosto de 1994 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 1995, e na Lei nº 2.380 de 24 de janeiro de 1995 que estimou a receita e fixou a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 1995;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento de Despesas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 1995, nos termos do Anexo.

Art. 2º - Os quantitativos atribuídos à unidade orçamentária que compõem o Órgão mencionado no artigo anterior, poderão ser alterados no decorrer do respectivo exercício financeiro, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias ou pela superveniência de créditos suplementares concedidos.

Art. 3º - Os valores indicados nos programas de trabalho serão atualizados conforme o disposto no art. 5º , e, no curso da execução orçamentária, na forma do disposto no parágrafo único do art.5º, ambos da Lei nº 2380 de 24 de janeiro de 1.995.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 01 de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário

HAMILTON CARVALHIDO  
Procurador-Geral de Justiça

\* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo